

# Luta contra fome e bandidos são objectivos principais

N. 15/6/83

— definem Directivas Económicas e Sociais

«Os objectivos principais definidos para o curto e médio prazos são: o combate à fome e a luta contra os bandidos armados» — definem as Directivas Económicas e Sociais aprovadas pelo 4.º Congresso. Este documento fundamental para a actividade de todo o País até ao próximo Congresso, estabelece particularmente os objectivos a atingir, neste primeiro quinquénio da década de luta contra o subdesenvolvimento. Pela sua importância publicamos a partir de hoje,

As Directivas Económicas e Sociais do 4.º Congresso inserem-se nas Linhas Gerais de Desenvolvimento contidas no Relatório do Comité Central. Neste sentido, elas são o desdobramento dessas Linhas Gerais, através da definição dos ritmos de crescimento e de tarefas globais e sectoriais para a Economia da R.P.M.

Queremos frisar que são válidas as «Linhas Gerais de Orientação» definidas nas Directivas Económicas e Sociais do 3.º Congresso em 1977, pois as Directivas do 3.º Congresso cobrem um período largo do nosso crescimento: Permanecem do mesmo modo válidas, os objectivos estabelecidos no Plano Prospectivo Indicati-

vo para a liquidação do subdesenvolvimento, embora as exigências presentes do combate contra o inimigo nos levem a adoptar ritmos de crescimento menores e a adiar a realização de parte dos novos investimentos previstos.

As Directivas Económicas e Sociais que agora apresentamos definem as

em várias edições, o Relatório da Comissão das Directivas Económicas e Sociais apresentado pelo membro do Bureau Político, Marcelino dos Santos, no quarto dia de trabalhos do Congresso. Publicaremos igualmente as intervenções dos delegados que no debate em torno destas Directivas analisaram as questões centrais do desenvolvimento do País. Nesta primeira parte divulgamos um extracto da introdução do referido relatório, onde se definem as grandes linhas de acção.

acções a realizar a curto e médio prazos para vencermos as dificuldades presentes do nosso processo de desenvolvimento. Elas são parte integrante da estratégia mais geral da luta contra o atraso económico e social e pela construção do subdesenvolvimento e pela construção da sociedade socialista no nosso País.

Os objectivos principais definidos para o curto e médio prazos são: o combate à fome e a luta contra os bandidos armados.

Assim, as Directivas Económicas e Sociais do 4.º Congresso visam:

- vencer as manifestações mais primárias da fome;
- derrotar os bandidos armados e não armados e pôr fim à cangonga;
- consolidar as bases para o desenvolvimento mais rápido no 2.º quinquénio desta década.

Elas foram elaboradas a partir das previsões sobre o desenvolvimento económico e social até 1985.

As dificuldades internas que atravessamos e a instabilidade dos factores externos que condicionam o nosso crescimento, levaram-nos a adoptar como base, este período de tempo, o qual corresponde também às capacidades actuais da nossa planificação.

Os ritmos agora propostos levarão a um crescimento pouco significativo

da produção social global do nosso País até 1985.

No entanto uma melhoria sensível do nível de vida neste período, é possível, através de altos graus de organização, de disciplina, de austeridade e de racionalização no trabalho.

Quer dizer, ao esforço a realizar para atingir as metas propostas, teremos que nos exigir a nós próprios um crescimento qualitativo. Este crescimento qualitativo terá que nos colocar na posição de domínio efectivo do nosso crescimento, por forma a que, num curto espaço de tempo, possamos retomar ritmos de crescimento mais rápidos, que nos permitirão liquidar o subdesenvolvimento. Se o nosso combate económico fundamental é, agora, liquidar a fome, deveremos ser capazes de, nesse combate, criar as condições para o crescimento mais rápido da nossa economia no próximo quinquénio.

Como dissemos, os objectivos imediatos do desenvolvimento económico e social centram-se no combate à fome e na defesa da Pátria. A prioridade é dada ao aumento rápido da produção agrícola com vista à eleva-

ção dos níveis de abastecimento do Povo, poupando divisas na importação de bens de consumo. É dada também ao reforço da capacidade defensiva do País, para o combate aos bandidos armados e não armados e à defesa da integridade territorial da nossa Pátria.

Simultaneamente, temos de prosseguir a realização de acções fundamentais no plano económico que irão determinar alterações profundas na estrutura da nossa economia, consolidar e desenvolver as bases da economia socialista.

Estão neste âmbito as acções para a edificação da indústria pesada, como se prevê no P. P. I., pois só através do estabelecimento duma base metalúrgica e química seremos capazes de edificar os alicerces da economia socialista e operar transformações radicais na estrutura da nossa economia.

Para se materializarem os objectivos fundamentais definidos para o desenvolvimento económico e social, até 1985, devemos aumentar o produto social global produzido entre 10 e 12 por cento, dando especial atenção ao aumento da produção agrícola.

Por ramos ou sectores de actividades, as Directivas Económicas e Sociais estabelecem também as tarefas principais a realizar e os crescimentos esperados no período entre 1982 e 1985.

Notícias, Maputo  
15 de Junho de 1983